



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 638, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos XVII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA; a realização da campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, no âmbito da UFERSA, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem a Comissão organizadora que irá atuar nas ações relacionadas à campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, que ocorrerá no âmbito da UFERSA: Marilene Santos de Araújo (Presidente); Kênia Ferreira de Paiva; Adams Morais Alves; Lúcia Maria de Sousa; Cleide Rodrigues de Souza; Alberlan Fernandes da Silva; Jackeline Carminda Cabral de Freitas; Priscila Ricelle Aires Silva; Kelly Cristina de Medeiros da Silva; Leonardo Augusto Casillo; Hermes Luiz Goes de Medeiros; Carolyne Oliveira Souza; Nágliã Grazieli Jácome da Silveira Bezerra; Fábio Ezequiel Azevedo Braga; Patricia Antonieta Camacho Aramayo; Sarah Emanuely Oliveira Chaves (discente).

Art. 2º Designar Gislene Micarla Borges de Lima, Francisco César Barbalho e Cybelle Thayane Medeiros Silva (discente), para comporem a subcomissão que irá atuar nas ações relacionadas à campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, no Campus de Angicos.

Art. 3º Designar Edna Lúcia da Rocha Linhares, Maria Ghisleny de Paiva Brasil, Maria Jayne Soares Mendes (discente) e Maria Edinaria de Oliveira (discente), para comporem a subcomissão que irá atuar nas ações relacionadas à campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, no Campus de Caraúbas.

Art. 4º Designar Hortência Pessoa Rêgo Gomes, Lino Martins de Holanda Júnior e Carla Ariadna Torres Rocha (discente) para comporem a subcomissão que irá atuar nas ações relacionadas à campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, no Campus de Pau dos Ferros.

Art. 5º A Comissão deverá atuar até o dia 22 de dezembro de 2020.

Art. 6º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora